



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUINTA- FEIRA – 15 FEVEREIRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 24

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 581/2024:** FICA CONCEDIDA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA, A SRª MARIA SUELI SANTOS DE JESUS, AO PERÍODO AQUISITIVO QUINQUENAL DE; 06 JULHO-2017 A 06 DE JULHO 2022, SEM PREJUÍZO DOS DIREITOS FUNCIONAIS FORMAL E LEGALMENTE ADQUIRIDOS
- **PORTARIA Nº 582/2024:** FICA CONCEDIDA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA, A SRª JUCELIA DA SILVA PINHEIRO DOS SANTOS AO PERÍODO AQUISITIVO QUINQUENAL DE; 03 SETEMBRO-2007 A 03 DE SETEMBRO 2012, SEM PREJUÍZO DOS DIREITOS FUNCIONAIS FORMAL E LEGALMENTE ADQUIRIDOS..

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## **PORTARIA Nº 581/2024**

De 15 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de LICENÇA PRÊMIO, para os Servidores Públicos Municipais efetivos do Município, atinente ao PERÍODO AQUISITIVO QUINQUENAL de 06-julho-2017 a 06- julho 2022, e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, e com arrimo nas diretrizes editadas em normas administrativo-civis aplicadas a espécies, bem assim naquilo que lhe confere na Lei Orgânica do Município, de 07 de março de 1990:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal efetiva, a Srª **Maria Sueli Santos de Jesus**, com matrícula de nº **0685** ao período aquisitivo quinquenal de; 06 julho-2017 a 06 de julho 2022, sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

**Parágrafo Único** – O período de afastamento para gozo e fruição de LICENÇA PREMIO de que trata o caput deste artigo, será de 16 de fevereiro à 16 de maio de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**Nova Itarana Gabinete do Prefeito Municipal, Em 15 de fevereiro de 2024.**

**Antônio Dannilo Italiano de Almeida**  
**Prefeito Municipal**



Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## **PORTARIA Nº 582/2024**

De 15 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de LICENÇA PRÊMIO, para os Servidores Públicos Municipais efetivos do Município, atinente ao PERÍODO AQUISITIVO QUINQUENAL de 03-setembro-2007 a 03 setembro- 2012, e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, e com arrimo nas diretrizes editadas em normas administrativo-civis aplicadas a espécies, bem assim naquilo que lhe confere na Lei Orgânica do Município, de 07 de março de 1990:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal efetiva, a Sr<sup>a</sup> **Jucelia da Silva Pinheiro dos Santos**, com matrícula de nº **0761** ao período aquisitivo quinquenal de; **03 setembro-2007 a 03 de setembro 2012**, sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

**Parágrafo Único** – O período de afastamento para gozo e fruição de LICENÇA PREMIO de que trata o caput deste artigo, será de 16 de fevereiro à 16 de maio de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**Nova Itarana Gabinete do Prefeito Municipal, Em 15 de fevereiro de 2024.**

**Antônio Dannilo Italiano de Almeida**  
**Prefeito Municipal**